

Consultoria Técnico-Legislativa

[Início](#) [Serviços](#) [Consulta aos textos dos atos normativos do Governo de Minas Gerais](#)

Links

- [Página Inicial](#)
- [ALMG \(Consulta Legislação\)](#)
- [Jornal Minas Gerais](#)
- [Enviar por Email](#)
- [Imprimir](#)
- [Envie sua Sugestão](#)
- [Política de Seleção de Normas](#)
- [Voltar](#)



Sistema de informação que reúne em um só local as Leis e Decretos, bem como seus regulamentos (resoluções, portarias ...) de todos os órgãos do poder executivo de Minas Gerais. O objetivo do Pesquisa Legislativa é oferecer a sociedade o acesso as normas publicadas no Diário Oficial de forma simples e atualizada, promovendo uma gestão transparente e o acesso à informação.

[Saiba mais](#)

Diretoria de Arquivo, Pesquisa Legislativa e Consulta Pública
 pesquisalegislativa@ctl.mg.gov.br / (31) 3915-1040

Dados da Legislação



Portaria 1, de 9/8/2021 (EMPRESA MINEIRA DE COMUNICAÇÃO)

Dados Gerais

Tipo de Norma: Portaria **Número:** 1 **Data Assinatura:** 9/8/2021

Órgão

Órgão Origem: Empresa Mineira de Comunicação

Histórico

Tipo Publicação: PUBLICAÇÃO	Data Publicação: 10/8/2021
Fonte Publicação: Minas Gerais - Diário do Executivo	Página Publicação: 8
Tipo Publicação: RETIFICAÇÃO	Data Publicação: 1/9/2021
Fonte Publicação: Minas Gerais - Diário do Executivo	Página Publicação: 8

Texto

PORTARIA EMC Nº 01, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

Constitui a Comissão Eleitoral da CIPA, gestão 2021/2022, conforme as disposições da Lei Federal nº 6.514/77, regulamentada pela Norma Regulamentadora nº 5 da Portaria MTE nº 3.214/78.

O presidente da Empresa Mineira de Comunicação, constituída nos termos da Lei Estadual nº 7.219, de 25 de abril de 1978, da Lei Estadual nº 22.294, de 20 de setembro de 2016 e do Decreto Estadual nº 47.750, de 12 de novembro de 2019, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Eleitoral para acompanhar e fiscalizar todo o processo de eleição da CIPA - gestão 2021/2022, bem como proceder a apuração dos votos e divulgar o resultado.

Art. 2º - Designar os seguintes empregados para compor a comissão:
 I - Presidente: Wulcino Teixeira de Carvalho - Matrícula: 1465
 II - Membro: Márcia Helena Soares Bueno- Matrícula: 1606

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 09 de agosto de 2021.

Sérgio Rodrigo Reis
 Presidente Empresa Mineira de Comunicação

ERRATA

Registram-se as seguintes alterações no art. 2º, incisos I e II da Portaria EMC nº 01, de 09/08/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

I - Presidente: Wulcino Teixeira de Carvalho - Matrícula: 1465
 II - Membro: Márcia Helena Soares Bueno- Matrícula: 1606

Leia-se:

I - Presidente: Tatiana Silva Massote Costa - Matrícula: 1459
 II - Membro: Patrícia Alonso Calu Muniz - Matrícula: 1634

Sérgio Rodrigo Reis
 Presidente da Empresa Mineira de Comunicação

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado.

Publicação [Diário do Executivo](#)
 Retificação [Diário do Executivo](#)